



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36544 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N º 638

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA CÂNDIDO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Paula Cândido-MG, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Municipal de Saúde de Paula Cândido, um imóvel, situado à Rua Capitão Martinho, nº _____, para nele ser instalado um hospital geral.

Paragrafo Único: Nos casos de mudança de destinação do imóvel ou da extinção da Fundação, a doação autorizada pela presente lei tornar-se-á nula de pleno direito, voltando o imóvel a integrar o Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Fica ainda o poder executivo autorizado a custear todas as despesas decorrentes do cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido-MG, 06 de Março de 1991.

R. L. F.

RAIMUNDO LUDGERO ALVES FILHO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Wilson Moreira Filho

WILSON MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL